



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PUBLIQUE-SE  
SAGUÃO DA P.M.L.

LEI Nº2.877, DE 19 DE AGOSTO DE 2003.

(Projeto de Lei do Executivo nº 031/2003, de autoria do Prefeito Municipal, Carlos Alberto Pereira)

**DESCARACTERIZA ÁREA PÚBLICA PARA  
REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL DE ESCOLA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Kerr*  
HERCULANO PINTO FILHO

MG1399-JP

O povo do Município de Lavras, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica descaracterizado de área pública, parte do imóvel constituído da praça denominada "Rafael Menicucci", situado no Bairro Jardim Floresta, nesta cidade, onde encontra-se edificada a Escola "Sebastião Botrel Pereira", conforme levantamento topográfico e memorial descritivo anexos e integrantes à presente Lei.

Art. 2º - A parte do imóvel referido no artigo anterior, confronta pela frente, numa extensão de 50,60 metros lineares com o remanescente da dita praça; em sua lateral direita, numa extensão de 57,30 metros lineares, com a Rua Comandante Nélio; em sua lateral esquerda, numa extensão de 57,00 metros lineares, com a Rua Comandante Miranda e pelos fundos, numa extensão de 50,60 metros lineares, com a Rua Capitão Waldir.

Art. 3º - A descaracterização de área pública de que trata esta lei, constitui situação peculiar e destina-se a regularizar o terreno pertencente à Escola "Sebastião Botrel Pereira".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 19 de agosto de 2.003.

  
CARLOS ALBERTO PEREIRA  
Prefeito Municipal



Av. Sylvio Menicucci, nº 1.575 - 37200-000  
Tel.: (35)3694-4024 : Fax: (35)2694 4031 : [juridicopml@lavras.mg.gov.br](mailto:juridicopml@lavras.mg.gov.br) :: [www.lavras.mg.gov.br](http://www.lavras.mg.gov.br)



PREFEITURA DE  
**LAVRAS**  
TERRA DE OPORTUNIDADES